

REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional do Sistema de Registro
 1ª Circunscrição União da Vitória - Paraná
 Praça Alvir Rieseberg, 65 - Fone: 22-3246

TITULAR: **IBELMAR SELEME**
 CPF 006394009-49

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5672

FICHA

5672

RUBRICA

MATRÍCULA (5672) - 07 de junho de 1983.-IMÓVEL:Uma área de terras rurais medindo 352.515,50m² (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUINZE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), dentro de uma área maior com 1.210.000m², situada no lugar denominado São Miguel - Fazenda São Manoel - Município de General Carneiro, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, dentro das seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - com 1.605,00 mts., dividindo com terreno de Waldomiro Laskoski; AO SUL - com 1.747,00 mts., dividindo com terreno de Justino da Cruz; AO LESTE - com 745,00 mts., dividindo com terreno de Herdeiros de Pedro Lascoski; AO OESTE - com 729,95 mts., dividindo com terras de Industrias Pedro N. Rizzato S/A.- INCRA 724.041.000.574-0.-PROPRIETÁRIO: AMÉLIA LASCOSKI BARBOSA (já falecida).-REGISTROS ANTERIORES: 35.117 e 35.120, fls. 172 e 173 do livro 3-AK, deste Ofício.-O OFICIAL: *Ilse*

R-1/5672 - 07 de junho de 1983.-Conforme Formal de Partilha, extraído pelo Escrivão do Cível e Anexos, Bel. Oseimar K. Ribas, desta cidade, dos Autos Nº359/79, de inventário dos bens deixados pela finada AMÉLIA LASCOSKI BARBOSA, cuja partilha foi homologada por sentença que transitou em julgado aos 05/11/1980, do Dr. Clotário de Macedo Portugal Neto, MM. Juiz da Comarca, foi partilhado aos herdeiros: "ROZELI DE FÁTIMA BARBOSA", "MARIA GORETE BARBOSA", "ARLETE LASCOSKI BARBOSA" "MARGARETE TEREZINHA LASCOSKI BARBOSA" e "ROZENEI APARECIDA BARBOSA" todos brasileiros, menores impúberes, residentes e domiciliados no Município de General Carneiro-PR., pela importância de Cr\$24.000,00- Sem condições a fração de 106.482,50m², do imóvel objeto desta matrícula. As partes assumem integral responsabilidade sobre as medidas e confrontações constantes desta matrícula, de acordo com o Artigo 21, § 1º do Provimento 260, de 16.12.1975, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-Protocolo 1-B, fls. 38v, sob Nº7.679, Custas - Cr\$. 9.000,00 (- Cr\$450,00, devidos à CPC).-O OFICIAL: *Ilse*

R-2/5672 - 07 de junho de 1983.-Conforme Formal de Partilha, extraído pelo Escrivão do Cível e Anexos, Bel. Oseimar K. Ribas, desta cidade, dos Autos Nº359/79, de inventário dos bens deixados pela finada AMÉLIA LASCOSKI BARBOSA, cuja partilha foi homologada por sentença que transitou em julgado aos 14/06/1982, do Dr. Lauro Laertes de Oliveira, MM. Juiz Substituto da Comarca, foi partilhado a "DIVONZIR FERREIRA BARBOSA", viúvo-meeiro; "ROZELI DE FÁTIMA BARBOSA", "MARIA GORETE BARBOSA", "ARLETE LASCOSKI BARBOSA", "MARGARETE TEREZINHA LASCOSKI BARBOSA" e "ROZENEI APARECIDA BARBOSA"; todos brasileiros, solteiras, menores, residentes no Município de General Carneiro-PR., pela importância total de Cr\$200.000,00 - Sem condições a fração de 246.033m², do imóvel objeto desta matrícula, sendo 123.016,50m², para o viúvo-meeiro DIVONZIR FERREIRA BARBOSA, e 24.603,30m², para cada um dos demais herdeiros.-Obs. Ficando o imóvel com 352.515,50m², objeto desta matrícula assim distribuído: Ao Viúvo-meeiro DIVONZIR FERREIRA BARBOSA, a fração de 123.016,50m²; e, aos demais herdeiros, a fração de 45.899,80m², para cada um.-Protocolo 1-B, fls. 38v, sob Nº7.679, Custas - Cr\$12.000,00 (- Cr\$600,00, devidos à CPC).-O OFICIAL: *Ilse*

R-3/5672 - 12 de janeiro de 1984.-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 151v, livro Nº30-N, em 24/11/1983, nas

MATRÍCULA N.º 5672



Continuação

Notas do Tabelaio, Ariomar Emilio Huergo, de Gal. Carneiro-PR: DIVONZIR FERREIRA BARBOSA, retro identificado, vendeu a "PEDRINHO DACHERY" e "DEONIR BISATTO", brasileiros, casados, ervateiros, residentes e domiciliados no Município de General Carneiro-PR., portador da CI RG N° 11R/363.250-SC e 11R/546.523-SC., inscritos nos CPF/MF n°s. 136.742.709-06 e 339.492.559-15, respectivamente, pela importância de Cr\$1.230.000,00 - A fração de 123.016,50m2., no imóvel objeto do R-2/5672, constante desta matrícula, a qual para efeito do imposto de transmissão inter vivos foi avaliado em Cr\$1.500.000,00.- Protocolo 14B, fls. 151v, sob N° 10.776, Custas: Serventia-Cr\$24.320,00, CPC-Cr\$1.280,00, FP-Cr\$5.120,00, Associações-Cr\$96,00, total-Cr\$30.816,00.- O OFICIAL: *Julius*

R-4/5672 - 05 de novembro de 1.998.- Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 26.10.98, pelo Juízo de Direito da Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos n° 392/92 de Indenização (em fase de execução de sentença), requerida por MARILDA SALETE ROTTA ROSSETI contra DEONIR BISATTO.- Portanto fica penhorado a fração de 61.508,25m2, de propriedade de DEONIR BISATTO, nos respectivos autos.- Protocolo 1-E, fls. 34 v°, sob n° 28.300.- C. R\$. 97,02 - 1.293,60 VACA.....

ESCREVENTE:

R-5/5672 - 17 de outubro de 2.005.- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 034/27, do livro 58-N, em data de 15/03/2005, pelo Tabelaio Ariomar Emilio Huergo, de General Carneiro - PR; **ROSELI DE FÁTIMA BARBOSA DE PAULA** e seu marido **DIRCEU DE PAULA**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de bens, em data de 15.03.93, conforme Termo lavrado às fls. 004 e v°, do livro 15, sob n° 1.326 do Cartório do Reg. Civil de Gal. Carneiro - PR; ele caixa, C.I. RG n° 4.808.143-6-SSP-PR, CPF n° 741.736.939-15, ela do lar, C.I. RG n° 5.311.658-2-SSP-PR, CPF n° 847.090.579-15, residentes e domiciliados à Rua Lauro Inocência Muller, s/n°, em Gal. Carneiro - PR; **MARIA CORETE BARBOSA**, brasileira, solteira, maior de idade, C.I. RG n° 8.977.544-6-SSP-PR, CPF n° 028.831.979-62, residente e domiciliada no Distrito de Iratim, em Gal. Carneiro - PR; **ARLETE LASCOSKI BARBOSA**, brasileira, solteira, do lar, C.I. RG n° 6.136.632-6-SSP-PR, CPF n° 937.923.529-15, residente e domiciliada na Auto Via João Paulo Reolon, s/n°, nesta cidade; **MARGARETE TEREZINHA LASCOSKI BARBOSA DE CAMPOS** e seu marido **EDSON VANDERLEI DE CAMPOS**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de bens, em data de 22.10.94, conforme Termo lavrado às fls. 104 v°, do livro 15-B, sob n° 1.426 do Cartório do Reg. Civil de Gal. Carneiro - PR; ele vendedor, C.I. RG n° 4.522.867-3-SSP-PR, CPF n° 853.522.509-97, ela C.I. RG n° 6.176.586-7-SSP-PR, CPF n° 917.017.599-34, residentes e domiciliados na Rua Francisco Deluski, 27, Bairro Vice-King, em Porto União - SC; **ROZENEI APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, costureira, C.I. RG n° 5.279.143-0-SSP-PR, CPF n° 807.740.249-68, residente e domiciliada na Auto Via João Paulo Reolon, nesta cidade, no ano todos representados por seu bastante procurador: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, técnico contábil, C.I. RG n° 4.277.545-2-SSP-PR, CPF n° 592.472.319-49, residente e domiciliado na Rua João Dissenha, n° 180, em Gal. Carneiro - PR; venderam à "IVAN DACHERY", brasileiro, solteiro, maior de idade, industrial, C.I. RG n° 4.253.889-2-SSP-PR, CPF n° 592.418.889-20

Segue

Documento gerado oficialmente pelo sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis são feitos em um só lugar

ridigital



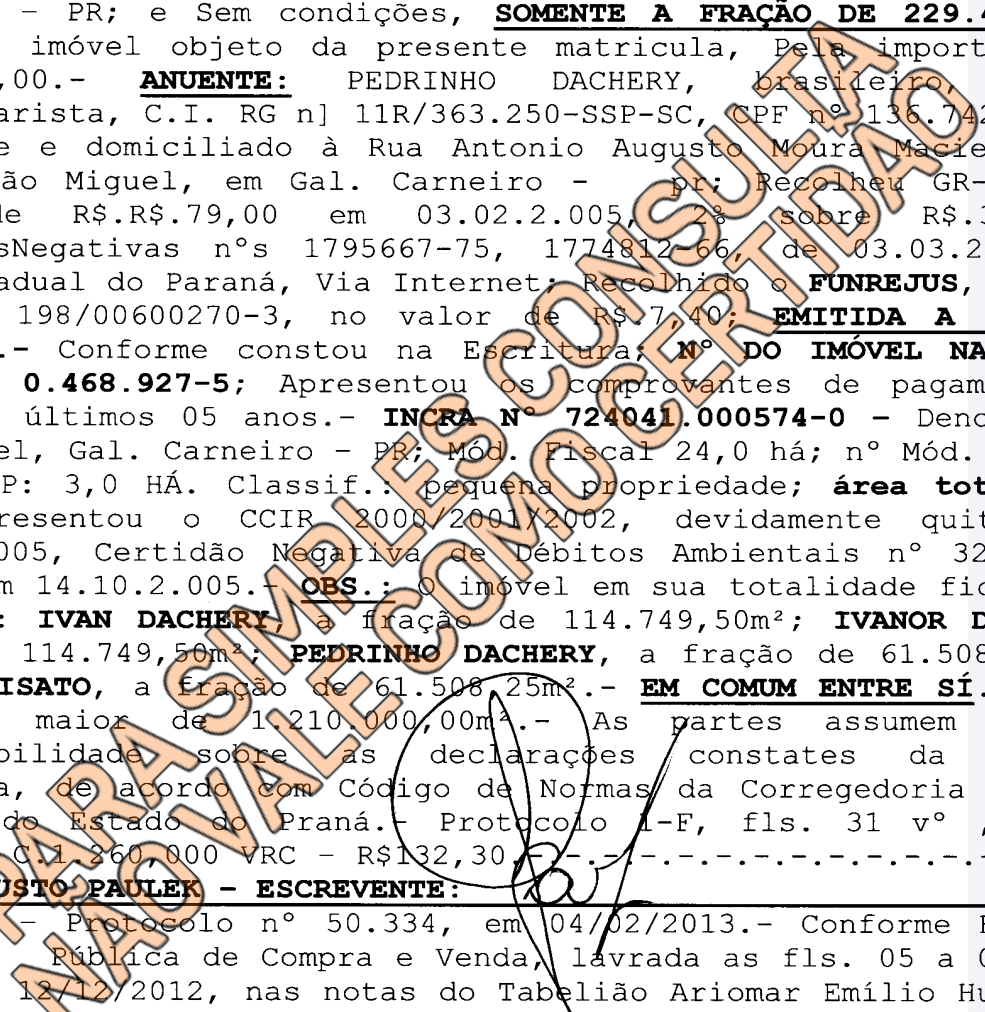
Operador Nacional do Sistema de Registro

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 186
6.º Andar - Sala 63 - Tel:(42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
CPF 563.903.009-72
LIVRO N.º 02

Registro Geral
5672
MATRÍCULA N.º

Ficha 1/5672
Rubrica

Residente e domiciliado à Rua Dr. Lauro Muller Soares, s/nº, em General Carneiro - PR; e **"IVANOR DACHERI"**, brasileiro, solteiro, industrial, C.I. RG nº 3.955.560-1SSP-PR, CPF nº 606.490.629-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Luro Muller Soares, s/nº. em Gal. Carneiro - PR; e Sem condições, **SOMENTE A FRAÇÃO DE 229.499,00m²**, parte do imóvel objeto da presente matricula, Pela importância de R\$.3.700,00.- **ANUENTE:** PEDRINHO DACHERY, brasileiro, casado, agropecuarista, C.I. RG n] 11R/363.250-SSP-SC, CPF nº 136.742.709-06, residente e domiciliado à Rua Antonio Augusto Moura Maciel, s/nº, Bairro São Miguel, em Gal. Carneiro - pr; Recolheu GR-ITBI, no valor de R\$.R\$.79,00 em 03.02.2.005, 2% sobre R\$.3.950,00; Certidões Negativas nºs 1795667-75, 1774812-66, de 03.03.2.005; da Rec. Estadual do Paraná, Via Internet; Recolhido o **FUNREJUS**, conforme guia nº 198/00600270-3, no valor de R\$.7,40; **EMITIDA A DÓI PELO TABELIÃO.**- Conforme constou na Escritura, **Nº DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 0.468.927-5**; Apresentou os comprovantes de pagamento dos ITR, dos últimos 05 anos.- **INCRA Nº 724041.000574-0** - Denom.: Faz; São Miguel, Gal. Carneiro - PR; Mód. Fiscal 24,0 há; nº Mód. Fiscais: 1,46; FMP: 3,0 HÁ. Classif.: pequena propriedade; **área total: 35,2 há.**- Apresentou o CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado, em 14.03.2.005, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 323639, do I.AP., em 14.10.2.005. **OBS.:** O imóvel em sua totalidade ficou assim dividido: **IVAN DACHERY**, a fração de 114.749,50m²; **IVANOR DACHERY** a fração de 114.749,50m²; **PEDRINHO DACHERY**, a fração de 61.508,25m²; e **DEONIR BISATO**, a fração de 61.508,25m².- **EM COMUM ENTRE SÍ.**- Dentro da área maior de 1.210.000,00m².- As partes assumem integral responsabilidade sobre as declarações constates da presente matricula, de acordo com Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Protocolo I-F, fls. 31 vº, sob nº 37.483.- C.I. 260,000 VRC - R\$.132,30.-----
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - ESCRIVENTE:
R-6/5672 - Protocolo nº 50.334, em 04/02/2013.- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 05 a 06, livro 69-N, em 12/12/2012, nas notas do Tabelião Ariomar Emílio Huergo, da cidade de General Carneiro - PR, **IVAN DACHERY**, brasileiro, solteiro, maior de idade, que declara não manter união estável, industrial, portador da C.I. RG nº 4.253.889-2/SSP/PR e inscrito com CPF/MF 592.418.889-20, residente e domiciliado á rua Dr Lauro Muller Soares, nº 37, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro - PR, vendeu a **"MARCIA APARECIDA DA SILVA"**, brasileira, solteira, maior de idade, que declara não manter união estável, portadora do RG nº 5.985.643-0/SSP/PR e inscrita com CPF/MF nº 847.089.809-49, residente e domiciliada á rua Dr. Lauro Muller Soares, nº 37, Bairro Monte Castelo, na cidade de General Carneiro - PR.- Pela importância de R\$ 5.700,00.- Sem condições, somente a fração 114.749,50m² de propriedade de Ivan Dachery, da presente matricula.- **OBS:** com a presente aquisição o imóvel ficou assim dividido: **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, com a área de **114.749,50m²**, **IVANOR DACHERY**, a fração **114.749,50m²**; **PEDRINHO DACHERY**, a fração de **61.508,25m²**; e **DEONIR BISATTO**, a fração de **61.508,25m²**.- Apresentou os documentos: GR



MATRÍCULA N.º

Continuação

ITBI aos 06.12.2.012, R\$ 114,00 inter vivos 2% sobre R\$ 5.700,00, município de General Carneiro PR; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, **NIRF n° 0.468.927-5** certidão n° 35E4.6F03.16BE.1D75, área total de hectares 35,2 ha, expedida em 29.01.2.013, via Internet, valida ate 28/07/2013; Apresentou o CCIR 2006, 2007, 2008 e 2009, devidamente quitado, área total 35,2000 ha, **INCRA n° 724.041.000.574-0**; Certidão negativa de debitos Estadual; Certidão expedida pelo Distribuidor Público desta Comarca; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Recolhido Funrejus conforme guia n° 12024861630238100 R\$ 11,40, quitada aos 12.12.2.012; Apresentou certidão Negativa do IAP; Certidão Negativa, expedida pela Vara do Trabalho de União da Vitória; Certidão da justiça federal da 4ª região, em nome do vendedor; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n° 17605275/2013, expedida pelo site do TST em 04/02/2013, valida ate 02/08/2013.-

EMITIDO A DOI PELO TABELIÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS.- Tudo conforme constou na Escritura.- As partes assumem integral responsabilidade sobre as declarações constante da presente matrícula, de acordo com Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- C. 1.260,00 - VRC - R\$ 177,66 - Selo R\$ 2,69 - Arquivo R\$ 0,99 - Prenotação R\$ 1,41.- União da Vitória, 04 de fevereiro de 2013.-

CRISTIANO CHAVES - ESCRIVENTE:

AV-7/5672 - Protocolo 56.706 de 26/04/2.016. Confirme requerimento Firmado pela Sra. Vanderleia Bet, OAB-SC 33.430, na qualidade de procuradora da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, sociedade cooperativa, com sede na Av. Fernando Machado, n° 2580-D, Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó - SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.305.235/0001-19, mais a Certidão, fornecida pela 2ª Secretaria Cível desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná devidamente assinado pelo Sr. Denner José Teixeira, Técnico Judiciario, datado de 01 de abril 2.016; De acordo com o Contido no Artigo 615-A do CPC, que fora ajuizada os autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, distribuído em 23 de janeiro de 2.015 (distribuição n° 163/2015, livro n° 44) autuado sob n° 0000533-76.2015.8.16.0174, no sistem Processo Virtual - PROJUDI, em que exequente: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA e executado: IVNOR DACHERI e ROCILDA DE PAULA ARAUJO**; Portanto fica dado a **PUBLICIDADE** no imóvel, sobre os referidos autos. Valor Atribuido a causa: R\$.11.984,09.- Recolhido o **funrejus**, no valor de R\$.23,97, conforme guia n° 24000000001488828-2, devidamente quitado, arquivado neste Ofício; Do que para consar e produzir os efeitos de Direito, Fiz a presente averbação e dou fe.- C. 68,80 - 373,000 VRC - Selo: R\$.4,40 - Arquivo: R\$.1,27 - Prenot. R\$.1,82.- União da Vitória, 27 de Abril de 2.016.-

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

R-8/5672 - Protocolo n° 60.577, de 25/06/2018.- Conforme Mandado de Penhora e avaliação, expedido em data de 10/10/2017, pela 2ª Vara Cível de União da Vitória - PR, assinado digitalmente por Jaison Renan Rucinski - Chefe de Secretária, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n° 0007635-81.2017.8.16.0174, em que é Exquente **AUGUSTIN & CIA LTDA** e Executado **IVANOR DACHERI**.- Valor: R\$ 7.913,80.- Portanto fica **PENHORADO**, somente a fração de 114.749,50m² do imóvel objeto da presente matricul, de propriedade de Ivanor Dacheri.- Avaliação: R\$100.000,00.- Recolhido **FUNREJUS**, conforme guia n° 1400000000372664-0, no valor de R\$ 15,83, 0,2% sobre R\$ 7.913,80, devidamente quitada.- C.378,00 VRC - R\$72,95



Operador Nacional do Sistema de Registro

1.º SERVIÇO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS

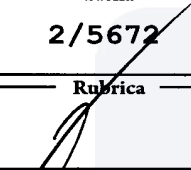
EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
 AV. GETÚLIO VARGAS, 186
 6.º Andar - Sala 63 - Tel:(42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
 CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
 CPF 563.903.009-72
 LIVRO N.º 02

Registro Geral

MATRÍCULA N.º **5672**

Ficha
2/5672

Rubrica



Prenotação R\$.1,93 Arquivo R\$.1,35 ISS R\$.2,29 FADEP R\$.3,81 Selo R\$ 4,67.- União da Vitória, 25 de junho de 2018.-.-.-.-.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

R-9/5672 - Protocolo nº 62.099, de 08/03/2.019.- Conforme Termo De Penhora, de 07/03/2.019, mais Ofício nº 700006418770, de 07/03/2019, ambas expedidas pela 1ª Vara Federal de União da Vitória - PR, assinados eletronicamente por Elizabeth Rodrigues Simão - Diretora de Secretaria, autos de Execução Fiscal sob nº 5001908-06.2016.4.04.7014/PR, sendo exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** e executados **IVANOR DACHERI e IVANOR DACHERI INDUSTRIA.**- Valor da dívida: R\$.34.218,20.- Portanto fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula.- Devidamente comunicado a VE e JEF de União da Vitória, conforme Ofício nº 04/19 - J.F. C. 1.227,60 VRCext - R\$ 236,93 - Prenotação R\$ 1,93 Arquivo R\$ 1,35 - ISS R\$ 7,21 FADEP R\$ 12,01 - Selo R\$ 4,67.- União da Vitória, 08 de março de 2019.-.-.-.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

AV-10/5672 - Protocolo nº 63.801, de 11/11/2019.- Conforme Requerimento expedido pela Cooperativa Agroindustrial Alfa, em data de 30/10/2019, na cidade de Chapecó - SC, assinado por Diogenes Borelli Junior (Procurador); Requer a baixa da averbação realizada nos termos do Artigo 615-A, atualmente Artigo 828 do Código de Processo Civil.- Portanto fica **CANCELADO** a averbação constante do **AV-7** da presente matrícula.- Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação, e dou fé.- isento de **FUNREJUS** de acordo com o Art. 3º, item B-4.- C. 630,00 VRCext - R\$ 121,59 - Prenotação R\$.1,93 - Arquivo R\$.1,35 - ISS R\$ 3,75 - FADEP R\$ 6,24 - Selo R\$ 4,67.- União da Vitória, 12 de novembro de 2019.-.-.-.-.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

AV-11/5672 - Protocolo nº 67.715, de 31/03/2021.- Conforme Relatório de Consulta de indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 31/03/2021, em decisão nos autos do processo nº 00120244620168160174 proposta pelo TJ-PR, em face de Ivanor Dacheri, na qual foi decretada a indisponibilidade de bens imóveis da propriedade dos requeridos: Cavapar - Industria e Comercio de Madeiras LTDA - ME (CNPJ/MF sob nº 08.596.088/0001-68); e Ivanor Dacheri (CPF/MF sob nº 606.490.629-29) Portanto fica **DETERMINADO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do requerido Ivanor Dacheri inscrito no CPF/MF sob nº 606.490.629-49.**-Do que para constar e produzir os efeitos de direito fiz a presente averbação, e dou fé.- Devidamente comunicado o TJ-PR, conforme Ofício nº 13/21 - Indisponibilidade.- C. 630,00 VRCext - R\$136,71 - Prenotação R\$.2,17 Arquivo R\$.1,52 - ISS R\$.4,21 - FUNDEP R\$7,02 - Selo Funarpen: 1812435PCAA000000000921S - R\$.5,25. União da Vitória, 31 de março de 2021.-.-.-.-.-

MUNIZ WILLE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz W. de Aguiar*

AV-12/5672 - Protocolo sob nº 71.196, de 23/06/2022.- Conforme escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 197 a 199, Livro 119-N, em 15/05/2022, nas Notas do 3º Tabelionato

MATRÍCULAN.º

Continuação

desta cidade de União da Vitória - PR; mais Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls.069, do Livro nº70-N, em data de 10/12/2013, nas notas do Serviço Distrital de General Carneiro - PR, que tem como outorgantes e reciprocamente outorgados: **IVAN DACHERY** e de outro lado **MARCIA APARECIDA DA SILVA**. - Que o regime a ser adotado para o casamento será o da completa e absoluta **SEPARAÇÃO DE BENS**. - Conforme registro auxiliar nº **4.669**, deste Ofício.- As partes assumem integral responsabilidade sobre as declarações constantes da presente matrícula, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- Recolhido **FUNREJUS** no valor de R\$1,23 (RECEITA 25).- C. 20,00 VRCext - R\$4,92 - ISS R\$0,15 - FUNDEP R\$0,25 - Selo Funarpen: 1243J.6MqPI.IkYyO-MQ8t3.J4WrW - Isento.- União da Vitória, 23 de junho de 2022.-

RAFAEL GIOVANI REISDORFER - ESCRIVENTE: *Rafael Reisdorfer*

AV-13/5672 - Protocolo sob nº 71.197, de 23/06/2022.- Conforme escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 197 a 199, Livro 119-N, em 15/05/2022, nas Notas do 3º Tabelionato desta cidade de União da Vitória - PR; mais Certidão de Casamento de **IVAN DACHERY** e **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar, casamento matrícula sob nº 082750 01 55 2014 2 00019 102 0002239 33, realizado sob regime de **SEPARAÇÃO DE BENS** em 10/01/2014, pelo Serviço Distrital de General Carneiro - PR.- Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação, e dou fé.- Recolhido **FUNREJUS** no valor de R\$3,69 (RECEITA 25).- C. 60,00 VRCext - R\$14,76 - ISS R\$0,44 - FUNDEP R\$0,74 - Selo Funarpen: 1243J.6MqPI.IkGyO-MQ8t3.J4WrW - Isento.- União da Vitória, 23 de junho de 2022.-

RAFAEL GIOVANI REISDORFER - ESCRIVENTE: *Rafael Reisdorfer*

R-14/5.672 - Protocolo 71.158, de 20 de junho de 2022.- Conforme escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 197 a 199, Livro 119-N, em 15/05/2022, nas Notas do 3º Tabelionato desta cidade de União da Vitória - PR, em que: **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, casada com **IVAN DACHERY**, pelo regime da Separação de Bens, posteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, em data de 10/01/2014, conforme Certidão de Casamento, matrícula nº 082750 01 55 2014 2 00019 102 0002239 33, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de General Carneiro - PR, emitida em 28/06/2021; e conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4.669, no Livro de Registro Auxiliar nº 03, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, em 27/01/2014; brasileiros, capazes, ela com 50 anos de idade, nascida aos 17/04/1972, natural de Campos Novos - SC, empresária, filha de Hozana Rogério da Silva e Marilene Didone da Silva, portadora da C.I.RG nº 5.985.643-0/II-PR, expedida em 22/06/2016, e inscrita no CPF/MF sob nº 847.089.809-49, ele com 52 anos de idade, nascido aos 14/04/1970, natural de Ponte Serrada - SC, empresário, filho de Pedrinho Dachery e Iracema Rosa Dachery, portador da C.I.RG nº 4.253.889-2/SESP-PR, expedida em 05/01/1985, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.418.889-20, residentes e domiciliados na Rua Dr. Lauro Muller Soares, nº 37, na cidade de General Carneiro - PR; vendeu à **"GABRIEL DA SILVA DACHERY"**, brasileiro, capaz, que se declara solteiro, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 108316 01 55 2001 1 00028 264 0021965 09, do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Porto União - SC, emitida em 02/08/2017, sem vínculo que configure união estável, com 20 anos de idade, nascido aos 25/07/2001, natural de Porto União - SC, agricultor, filho de Ivan Dachery e Rejane de Fátima da Silva, portador da C.I.RG nº 8.037.815/SSP-SC, expedida em 21/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 101.456.279-18, residente e domiciliado na Linha São Pedro, Zona Rural, da cidade de General Carneiro - PR.-



Operador Nacional do Sistema de Registro

1.º SERVIÇO DE

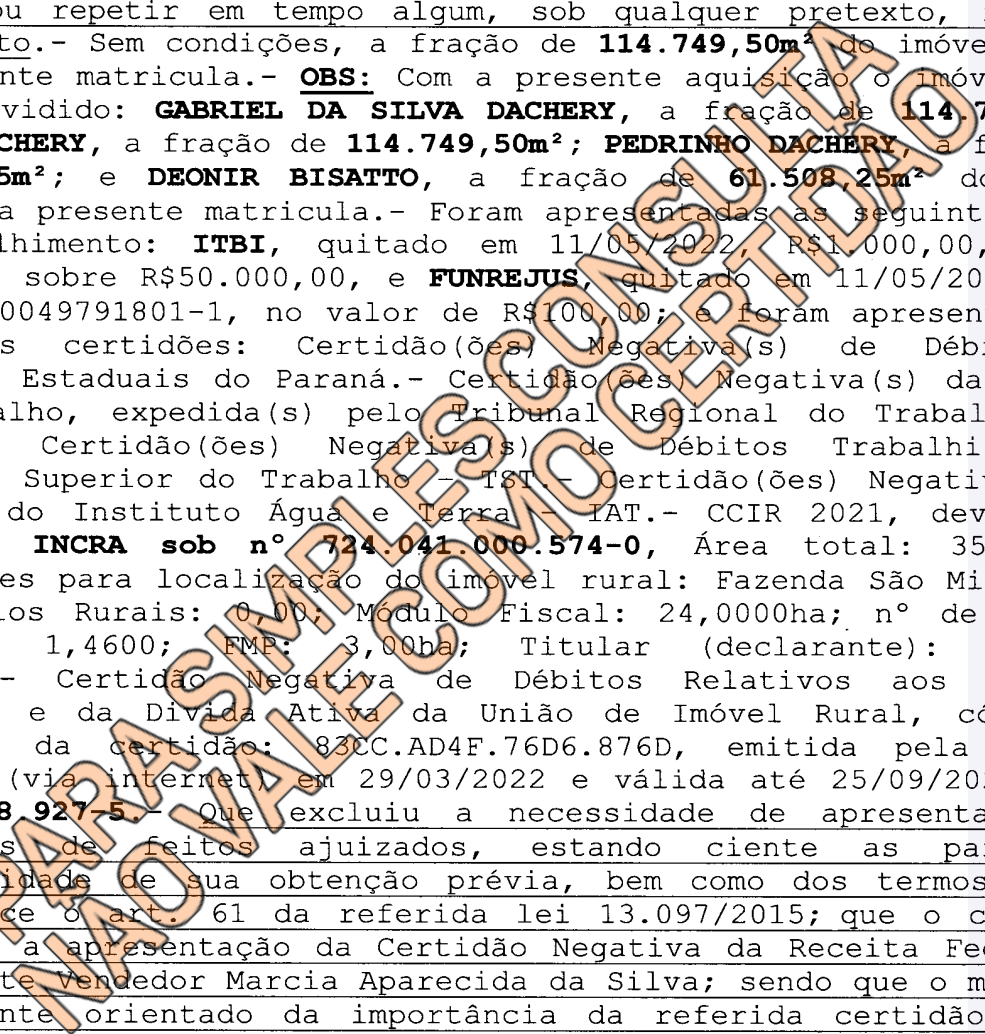
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 186
6.º Andar - Sala 63 - Tel:(42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
CPF 563.903.009-72
LIVRO N.º 02

Registro Geral
5672
MATRÍCULA N.º

Ficha
3/5672
Rubrica
<i>[Assinatura]</i>

Pela importância de R\$50.000,00 pago anteriormente, em moeda corrente e legal do país, em dinheiro, em caráter pró-soluto, de cuja quantia a outorgante vendedora, confessa haver recebido e dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum, sob qualquer pretexto, forma ou fundamento.- Sem condições, a fração de **114.749,50m²** do imóvel objeto da presente matrícula.- **OBS:** Com a presente aquisição o imóvel ficou assim dividido: **GABRIEL DA SILVA DACHERY**, a fração de **114.749,50m²**; **IVANO DACHERY**, a fração de **114.749,50m²**; **PEDRINHO DACHERY**, a fração de **61.508,25m²**; e **DEONIR BISATTO**, a fração de **61.508,25m²** do imóvel objeto da presente matrícula.- Foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento: **ITBI**, quitado em 11/05/2022, R\$1.000,00, inter-vivos 2% sobre R\$50.000,00, e **FUNREJUS**, quitado em 11/05/2022, guia 140000000049791801-1, no valor de R\$100,00; e foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos de Tributos Estaduais do Paraná.- Certidão(ões) Negativa(s) da Justiça do Trabalho, expedida(s) pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região.- Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho - TST.- Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos do Instituto Água e Terra - IAT.- CCIR 2021, devidamente quitado, **INCRA sob n.º 724.041.000.574-0**, Área total: 35,2000ha; Indicações para localização do imóvel rural: Fazenda São Miguel; n.º de Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 24,0000ha; n.º de Módulos Fiscais: 1,4600; FMP: 3,00ha; Titular (declarante): Pedrinho Dachery.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle da certidão: 83CC.AD4F.76D6.876D, emitida pela Receita Federal (via internet) em 29/03/2022 e válida até 25/09/2022, **NIRF n.º 0.468.927-5**.- Que excluiu a necessidade de apresentação das certidões de feitos ajuizados, estando ciente as partes da possibilidade de sua obtenção prévia, bem como dos termos do que estabelece o art. 61 da referida lei 13.097/2015; que o comprador dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Receita Federal da Outorgante vendedor Marcia Aparecida da Silva; sendo que o mesmo foi devidamente orientado da importância da referida certidão, e que responderá, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes.- Relatório(s) de Consulta(s) de Indisponibilidade(s) com resultado negativo, código(s) HASH: 7c99.64c2.37e3.d2c4.d926.6d21.6ec6.e522.9b4f.fe4d (vendedora), d348.ea2c.c770.cade.d143.5780.c373.9b03.66a0.dc7d (comprador), expedida(s) em 23/06/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.- **EMITIDA A DOI PELO TABELIONATO E PELO REGISTRO DE IMÓVEIS.-** Tudo conforme constou na escritura.- As partes assumem integral responsabilidade sobre as declarações constantes da presente matrícula, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.- C. 4.312,00 VRCext R\$1.060,75 - Prenotação R\$2,46 - Arquivo R\$1,72 - ISS R\$31,95 FUNDEP R\$53,25 - Selo Funarpen: 1243V.hLqPp.rDma2-mOq2n.ejPjr - R\$5,95 - Total R\$1.156,08.- União da Vitória 23 de junho de 2022.- **RAFAEL GIOVANI REISDORFER - ESCRIVENTE:** *Rafael Reisdorfer*
AV-15/5.672 - Protocolo 71.198, de 23 de junho de 2022.- Conforme escritura pública de Compra e Venda, lavrada as fls.



MATRÍCULA N.º

Continuação

197 a 199, Livro 119-N, em 15/05/2022, nas Notas do 3º Tabelionato desta cidade de União da Vitória - PR; mais Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, imóvel cadastrado em 12/04/2022, com Protocolo **PR-4108502-CDDD.3706.35F0.49BD.B335.75C2.10E8.A716**, com situação **ATIVO**.- Do que para constar e produzir os feitos de direito fiz a presente averbação, e dou fé.- Recolhido **FUNREJUS** no valor de R\$19,37 (Receita 25).- C. 315,00 VRCext - R\$77,49 - ISS R\$2,32 - FUNDEP R\$3,87 - Selo Funarpen: 1243V.hLqPp.rDAa2-mOqzO.ejPjK - R\$5,95.- União da Vitória, 23 de junho de 2022.-

RAFAEL GIOVANI REISDORFER - ESCRIVENTE: *Rafael Reisdorfer*

AV-16/5.672 - Protocolo nº 71.219, de 24/06/2022.- Conforme requerimento

Assinado digitalmente por Sergio Simão dias (Procurador do Estado), em 02/06/2022, na cidade de Curitiba - PR; mais Certidão de Prenotação, assinada digitalmente em 15/06/2022, por Adão Alvarino Soares, (Escrivão), da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória - PR, vem através deste, com Fulcro no artigo 828 (anterior artigo 615-A) do Código de Processo civil, requerer a averbação do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Pedrinho Dachery e sua mulher Iracema Rosa Dachery, da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob nº 0000455-15.1997.8.16.0174, proposta por **ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 76.416.940/0001-28)**, em face de **ALTAIR ROBERTO DE MELO (CPF nº 375.845.109-49)**, **COMPENSADOS IRAPURU LTDA (CNPJ nº 00313.046/0001-60)** e **VALMOR DACHERY (CPF nº 531.172.559-15)**, SITUADO EM 22/09/1997, a qual versa sobre a cobrança de uma Escritura Pública de Confissão, Composição de Dívida, no valor de R\$75.000,00, tendo como valor atualizado de **R\$ 10.930.115,83**, em 11/01/2.022.- Certifica ainda, que em data de 13/01/2022 foi lavrado termo de penhora no rosto do autos de Inventário sob nº 0000954-54.2021.8.16.0207, dos bens deixados por **PEDRINHO DACHERY E IRACEMA ROSA DACHERY**, sobre eventuais direitos hereditários que o executado **VALMOR DACHERY** venha a receber na qualidade de herdeiro suficiente para a garantia do débito.- E para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação, e dou fé.- isento de **FUNREJUS**, de acordo com o artigo 3º, conforme item b-19, da lei 12.604/99.- C. Nihil.- Selo funarpen **1243J.6MqPI.1kbyO-MQbwT.J4WrT**.- Isento.- União da Vitória, 24 de junho de 2.022.-

MUNIZ WILDE DE AGUIAR - ESCRIVENTE: *Muniz Wilde Aguiar*

R-17/5672 - Protocolo 74.365 de 29/08/2.023. **PARTILHA:** Conforme

FORMAL DE PARTILHA, expedido em data de 04.12.1.997, Cartório Civil, devidamente assinado pelo Dr. Carlos Alberto Costa Ritzmann, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos, desta Comarca, extraído dos autos de Separação Consensual sob nº 495/97, em que são partes: **DEONIR BISATTO, CPF nº 339.492.559-15**, brasileiro, industrial, C.I. RG nº 17R/546.523-SC, nascido em Ponte Serrada - SC, nascido em 13.05.1.954, filho de Domingos Jacob Bisatto e Modesta Bison Bisatto, e **SALETE MARIA ANGELA PAGLIA, CPF nº 571.781.609-00**, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.201.739-8-SSP-PR, natural de Faxinal dos Guedes, SC, nascida no dia 29 de julho de 1.954, filha de Iracema Paglia, Foi **DECRETADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS MESMOS**, conforme sentença de 18/11/1997, o qual Transitou em julgado em 03.12.1.997, passando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja: "**SALETE MARIA ANGELA PAGLIA**", (Averbação de Separação na Cert. de casamento Matrícula 082750 01 55 1977 2 00010 075 0000097 18 do Reg. Civil de General Carneiro - PR, (Cert. de 21.02.2020), ficando o imóvel, objeto da presente matrícula, a pertencer na proporção de **30.754,125m2 PARA CADA UM**, ou seja: **DEONIR BISATTO**, a fração de **30.754,125m2**, E **SALETE MARIA ANGELA PAGLIA**, a fração de **30.754,125m2**.- **EM COMUM ENTRE SÍ E COM OUTROS**



Operador Nacional do Sistema de Registro

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDIFÍCIO EXECUTIVE CENTER UNIÃO
AV. GETÚLIO VARGAS, 186
6.º Andar - Sala 63 - Tel:(42) 3522-3246
IBELMAR SELEME - Ag. Delegado
CPF 006.394.009-49
JOSÉ AUGUSTO PAULEK - Substituto
CPF 563.903.009-72
LIVRO N.º 02

CNM: 088476.2.0005672-80

Registro Geral

MATRÍCULA N.º **5672**

Ficha

4/5672

Rubrica

PROPRIETARIOS.- Imóvel foi atribuído pelas partes em R\$.2.542,00,- Recolheu GR-PR, Imposto Doações ITCMD, no valor de R\$.135,76 (excesso de meação), Declaração nº 202000027443-2 - SISTEMA ITCMD WEB-PR; Isento de **FUNREJUS**, de acordo com o Art. 3º, item B-8, da lei 12.604 de 02.07.99.- **OBS.:** Imóvel avaliado pela importância de R\$.2.542,00; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel rural, Código de Controle: 1075.C26E.8ª2EA403, da Rec. Federal, de 05.07.2.023, válida até 01.01.2.0234.- Apresentou o CCIR 2023, devidamente quitado.- Apresentou o Demonstrativo da Situação das informações Declaradas no C.A.R., **SITUAÇÃO ATIVO**, conforme consulta nesta data.- **CNIB**, negativo, conforme consulta nesta data.- **EMITIDO A D.O.I.** Emolumentos: C.I.260,00VRCext - R\$.309,96 - ISS: R\$.9,42 - FUNDEF: R\$.13,71 - Selo: R\$.8,00, código: .- União da Vitória, 14 de setembro de 2.023.-.....

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

OBSERVAÇÃO: O imóvel em sua totalidade ficou assim dividido: **GABIRL DA SILVA DACHERY, a fração de 114.749,50m2; IVANOR DACHERY, a fração de 114.749,50m2, PEDRINHO DACHERY, a fração de 61.508,25m2 e DEONIR BISATTO, a fração de 30.754,125m2 e SALETE MARIA ANGELA PAGLIA, a fração de 30.754,125m2.- EM COMUM EM TER SÍ.-** União da Vitória, 14 de setembro de 2.023

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

R-18/5672 - Protocolo 74.516 de 18/09/2.023.- **ADJUDICAÇÃO:** Conforme **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, expedida em data de 30 de outubro de 2.020, pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória - PR, Cartório Cível e Anexos, Adão Alvarino Soares, Escrivão, devidamente assinado pelo Dr. Luis Mauro Lindenmeyer Eche, MM. Juiz de Direito, extraído dos autos de Ação Ordinária de indenização sob nº 392/1992 e unificado nº 182-12.1992.8.16.0174 em que é autora: **MARILDA SALETE ROTA ROSSETTI em face de DEONIR BISATTO, CPF nº 339.492.559-15**, foi adjudicado em favor de **"DEONEI BISATTO"**, brasileiro, solteiro, declara não possuir nenhum vínculo que configure união estável, Certidão de nascimento Matrícula nº 082750 01 55 1981 1 00026 282 0001978 01 do Cartório de General Carneiro - PR, nascido em 30.06.1.981, em General Carneiro - PR, filho de Deonir Bisatto e de Salete Maria Bisatto, do comércio, portador da C.I. RG nº 6.872.534-8-SSP-PR de 16.09.1.999, **CPF nº 031.666.569-01**, residente e domiciliado na Localidade de Iratym, em Pouso Bonito, interior de General Carneiro - PR.- Arrematado pela importância de R\$.805.000,00 (Em conj. com outros móveis e imóveis).- **SOMENTE A FRAÇÃO DE 30.754,125M2, DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA.-** Imóvel esse avaliado em R\$.9.531,00.- (R\$.7.500,00 o alqueire); Auto de Adjudicação, firmado em 28 de março de 2.018, na presença do Dr. Elvis Jakson Melnisk, Juiz de Direito Substituto, desta Comarca.- Tudo de acordo com a sentença proferida pelo Dr. Luis Mauro Lindenmeyer Eche, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, desta Comarca de União da Vitória - PR, em 09.11.2.017.- Recolheu GR-ITBI, no valor de R\$.13.039,24,

MATRICULAN.º

Continuação

devidamente quitado em 23.04.2.020, 2% sobre R\$.651.962,00 e no valor de R\$.990,00, quitado em 23.04.2.020 (em conjunto com outros imóveis).- Recolheu **FUNREJUS**, no valor de R\$.19,06, conforme guia 14000000009669670-8, devidamente quitado, arquivado neste ofício, 0,2% sobre R\$.186.527,16.- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel rural, Código de Controle: F004.9248.C6BE.C9F6, da Rec. Federal, em 29.08.2.023, válida até 25/02/2.024; Apresentou o CCIR 2023, devidamente quitado.- Apresentou o Demonstrativo da Situação das informações Declaradas no C.A.R., **SITUAÇÃO ATIVO**, conforme consulta em 05.02.2.021.- **EMITIDO A D.O.I. CNIB**, negativo, conforme consulta nesta data C. 1.260,00VRCext - R\$.309,96 - ISS: R\$.9,42 - FUNDEP: R\$.15,71 - Selo: R\$.8,00, código: **SFRI2z5wTvCG45nAHXJV1243q**.- União da Vitória, 22 de setembro de 2.023.-

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

AV-19/5672 - Protocolo 74.516 de 18.09.2.023.- Conforme Registro da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, constante do **R-18**, fica **CANCELADO a penhora, constante do R-4**, da presente matrícula, visto que a referida Ação, deu origem a presente adjudicação.- Isento de **Funrejus**, de acordo com o art. 3º, item B-4, da lei 12.604 de 02.07.99.- Emolumentos: R\$.154,98 - 630,00VRCext - ISS: R\$.4,65 - FUNDEP: R\$.7,75 - Selo: R\$.8,00, código: **SFRI2z5cTvCG45nzHnJV1243q**.- União da Vitória, 22 de setembro de 2.023.-

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

OBSERVAÇÃO: O imóvel em sua totalidade ficou assim dividido: **GABRIEL DA SILVA DACHERY**, a fração de **114.749,50m2**; **IVANOR DACHERY**, a fração de **114.749,50m2**; **PEDRINHO DACHERY**, a fração de **61.508,25m2** e **DIONEI BISATTO**, a fração de **30.754,125m2** e **SALETE MARIA ANGELA PAGLIA**, a fração de **30.754,125m2**.- **EM COMUM ENTRE SÍ**.- União da Vitória, 22 de setembro de 2.023.-

JOSÉ AUGUSTO PAULEK - SUBSTITUTO:

R.20/5.672: Protocolo nº. 78.037 de 15 de julho de 2025.- **Penhora:** Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente por Vanessa de Souza Camargo (Juíza de Direito), expedido em data de 12/06/2025, pelo Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 0003000-23.2018.8.16.0174, em que é Exequente **INSTITUTO ÁGUA E TERRA (CNPJ nº 68.596.162/0001-78)**, e Executado **ESPÓLIO DE IVANOR DACHERI (CPF nº 606.490.629-49)**.- Valor da Causa: R\$38.748,60.- Portanto fica **PENHORADO somente a fração ideal de 114.749,50m²** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Executado Ivanor Dacheri.- Devidamente comunicado ao Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, conforme Ofício nº 20/25 - N. J.- Emolumentos: 985,50 VRC: R\$272,98; ISS: R\$ 8,1894; FUNDEP R\$13,6490; Selo FUNARPEN: SFRI2.T5RNv.mt4nP-QtOJW.1243q R\$8,00; Total: R\$302,82- Ato praticado em 15.07.2025, por **Muniz Wille de Aguiar - Escrevente:**

Muniz Wille de Aguiar